

ACÓRDÃO

TC-005293.989.25-7 – Instrumentos Contratuais.

Conveniente: Subsecretaria Pedagógica – Secretaria da Educação – Seduc.

Conveniada: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp.

Objeto: Apoio pedagógico a estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual Paulista, por meio da implementação da extensão universitária.

Responsáveis pelo Instrumento: Renato Feder (Secretário Estadual) e Pasqual Barretti (Reitor da Unesp).

Em Julgamento: Convênio de 10/06/24. Valor – R\$29.051.306,70.

Advogados: Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Melyssa Claudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), João Eduardo Lopes Queiroz (OAB/SP nº 353.849) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élidea Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULAR

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 07 de abril de 2026 a 09 de abril de 2026, decidiu pela regularidade do Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator